



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO EDITAL DE LICITAÇÃO

### **ERRATA 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATIVAÇÃO DO PORTAL DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.**

#### **Fica retificado o edital nos seguintes termos:**

Do edital:

XV – PRAZO DE ENTREGA

A execução dos serviços será num prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Antes da finalização dos serviços deverá ser enviado à Secretaria de Administração e Finanças para aprovação final.

Do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **4. DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA**

**4.1.** A solução de software do Sítio Eletrônico que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO** pretende contratar através deste processo licitatório pode ser definida como um sistema de informações para a plataforma web.

**5.5.1.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar manual detalhado da ferramenta em idioma português, contendo todos os módulos da ferramenta num prazo máximo de 04 (quatro) meses, sob pena de multa, caso não seja respeitado o prazo de entrega pela **CONTRATADA**. O Manual Técnico e Operacional da Solução de Software ofertada, visando a facilitação do manuseio pelos operadores e equipe de implantação e posterior consulta da solução, e visando também, verificar objetivamente a solução, com o contido no termo de referência. Neste contexto, o Manual Técnico e Operacional da Solução de Software é indispensável. O Manual poderá ser apresentado em: meio digital, nas mídias magnéticas dos tipos: CD ou DVD, com o conteúdo preferencialmente gerado nos seguintes formatos: PDF (Portable Document Format); HTML (HyperText Markup Language) ou DOC (extensões compatíveis com padrão de documentos - Microsoft Word) ou em outro formato, desde que seja fornecido sob a exclusiva responsabilidade da Licitante, o aplicativo empregado para o acesso ao conteúdo digital, compatível com a plataforma IBM/PC e o Sistema Operacional Windows.

#### **6. SERVIÇOS DE HOSTING**

Será de responsabilidade da proponente, a prestação de serviços de Data Center, durante toda execução dos serviços.

Entende-se por Datacenter o ambiente físico que ofereça infraestrutura mínima que garanta ininterruptibilidade dos serviços ali hospedados. Isso inclui acesso à internet com links redundantes (dois ou mais) de empresas de telecomunicações distintas em capacidade adequadas às demandas, inclusive sazonais, fornecimento ininterrupto de energia elétrica, através de soluções como nobreaks e geradores de energia; conjunto de servidores trabalhando em redundância e/ou virtualização que garantam ajustes automáticos entre si e imperceptíveis ao usuário em caso de falhas em algum dos equipamentos.

Além da estrutura física, o Datacenter deve oferecer serviços que garantam a manutenção e prevenção de falhas, assim como instalação, configuração e gerenciamento de ambiente. Deve possuir procedimentos de contingência explícitos dados em capacitação para seu pessoal.

Será de responsabilidade de a contratada disponibilizar equipamentos e recursos de processamento de armazenamento de dados de capacidade adequada à carga de trabalho exigida;

Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

Dar garantia dos serviços realizados conforme prazo determinado do contrato;

Visando a boa execução dos serviços, deverá a **CONTRATADA** deverá comprovar, através documento, que o ambiente de hospedagem que atende aos seguintes requisitos técnicos e de segurança de forma a garantir:

- Que os dados permanecem armazenados no país,
- A existência de links redundantes de acesso à internet;
- Comprovar que a velocidade de transmissão de dados (largura de banda sainte) é de no mínimo 40 (quarenta) Mbps;
- Comprovar a existência de sistema redundante de fornecimento de energia elétrica a fim de garantir a estabilidade do ambiente;
- Garantir uma autonomia mínima (SLA) para o centro de hospedagem de 99,5%;

A comprovação acima poderá ser feita através de declaração emitida pela proponente, juntamente com de contrato e fatura de algum serviço contratado juntamente com cópia das notas fiscais dos equipamentos adquiridos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Caso o centro de hospedagem não seja da própria CONTRATADA, deverá ser apresentado cópia do contrato, ou documento equivalente, devidamente assinado pela CONTRATADA e a empresa proprietária do CENTRO DE HOSPEDAGEM.

- a) O servidor deverá possuir um mínimo de 2 IPs fixos;
- b) A velocidade de processamento será de no mínimo 04 núcleos;
- c) A memória do Servidor deverá possuir no mínimo 64gb;
- d) Quanto às Hds: SSD;
- e) O servidor deverá ser configurado com reserva de backup semanal;
- f) O Data Center onde o servidor estiver hospedado deverá possuir alto nível de segurança.

## 7. CENTRO DE ATENDIMENTO TÉCNICO

A licitante deverá disponibilizar a prefeitura, serviço de ajuda continuada (help desk) para atender as demandas relativas à correta operação dos Módulos de Serviço do **Portal**, além do que, possa registrar as notificações e gerenciar a resolução de problemas.

O suporte técnico operacional consiste na manutenção, pela CONTRATADA, de equipe técnica de informática para solução de eventuais problemas e esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas, após a implantação (Help Desk).

O suporte técnico deverá ser solicitado a Contratada através de correspondência eletrônica e sistema de atendimento informatizado através da internet, telefone, etc.

Os valores pertinentes a este serviço deverão estar contemplados junto ao valor mensal já pago pela Administração, a título de licenciamento.

Tal exigência se faz necessária, tendo em vista se tratar de um serviço continuado e durante a vigência do contrato poderá surgir dúvidas que deverão ser sanadas pela CONTRATADA.

## 10.4.11. DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS

**10.4.11.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de cadastramento e exibição de vídeos, de forma eficaz, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO poderá levar aos usuários informações, recados, campanhas, através da rede mundial de computadores, contribuindo para oferecer mais acesso às ações da Prefeitura de Piranguinho;

Fica alterada a data de abertura para o dia **30/08/2017 às 13 Horas**, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: [www.piranguinho.mg.gov.br](http://www.piranguinho.mg.gov.br). Informações através do email: [licitacaopiranguinho@yahoo.com.br](mailto:licitacaopiranguinho@yahoo.com.br) ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 11 de agosto de 2017.

**Luciana Cristina Ribeiro**  
Pregoeira  
Port.019/2017